

Ref.: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2006

AVISO DE CONVOCAÇÃO

As Secretarias Municipais de Planejamento, Tecnologia e Gestão e da Saúde **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192- Salvador, a comparecer munido de R.G. no Complexo Hospitalar Cesar de Araújo – 16º Centro de Saúde situado na avenida Marques de Maricá s/nº 1º andar Pau Miúdo, nos dias 21 de setembro/09 (segunda-feira), 22 de setembro/09 (terça-feira), 23 de setembro/09 (quarta-feira), 24 de setembro/09 (quinta-feira) e 25 de setembro/09 (sexta-feira) no horário das 08:00h às 12:00h para realização de avaliação médica. O candidato considerado apto na avaliação médica deverá comparecer no prazo máximo de até 72 horas após o recebimento do laudo médico à Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão – SEPLAG situada à Av. Vale dos Barris nº 125 – Barris no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30h às 18:00h para assinatura do Contrato munido da seguinte documentação: Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Comprovante de votação da última eleição (não vale justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar certidão do TRE, obtida junto ao SAC), Antecedente criminal atualizado, Comprovante de endereço com CEP, Carteira de Reservista, Carteira Conselho (original e cópia) e Declaração de Bens.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 15 setembro de 2009.

PEDRO ANTONIO DANTAS COSTA CRUZ
Secretário

106 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ORDEM/ CLASSIF.
JEREMIAS DA SILVA ROSA	728	178
SERGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	729	178
FERNANDO PEREIRA CARDOSO	735	178
CASSIO MAGNO BOAVENTURA CONCEICAO	736	178
VALTER DE OLIVEIRA SABACK JUNIOR	766	178
EVERTON DOS SANTOS SILVA	770	178
JOSAFÁ MOREIRA DE SOUZA	774	178
EDILSON PROCOPIO MAGALHAES	786	178

NORMAS PARA TEXTOS DE ORIGINAIS

Este gabarito deve ser usado para datilografar texto que será publicado no Diário Oficial do Município.

As normas abaixo precisam ser cumpridas para garantir uma impressão correta, pois o original datilografado neste gabarito será reproduzido com redução.

- Use espaço um (1) entre as linhas e datilografe com clareza, em fita preta e com os tipos de máquina limpos;

- Para separar os títulos, use espaço dois (2);
- O início e o final das linhas devem ficar rente às margens azuis, sem ultrapassá-las;
- Devem ser evitados os erros de datilografia, rasuras e anotações;
- Datilografe os títulos sempre em letras maiúsculas;
- Se o seu texto exigir, utilize tantos gabaritos quantos forem necessários;
- Para efeito de cobrança, observe a numeração em centímetros na margem esquerda;
- O Diário Oficial do Município não se responsabiliza pelos erros que resultarem do não cumprimento das normas acima.

Diário Oficial do Município

RUA CHILE Nº 21 – Fone: 2201-6265

107– TELEFONISTA – AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ORDEM/ CLASSIF.
ANA MERCIA NASCIMENTO SILVA	81253	43
ALEXANDRE DE JESUS ARAGAO NETO	549	44
LUCAS CADIDE DE SOUZA	712	45
MARIA ERINEIDE DA SILVA	81520	46
ANA CARLA ROCHA SILVA	404	47

NORMAS PARA TEXTOS DE ORIGINAIS

Este gabarito deve ser usado para datilografar texto que será publicado no Diário Oficial do Município.

As normas abaixo precisam ser cumpridas para garantir uma impressão correta, pois o original datilografado neste gabarito será reproduzido com redução.

- Use espaço um (1) entre as linhas e datilografe com clareza, em fita preta e com os tipos de máquina limpos;

- Para separar os títulos, use espaço dois (2);
- O início e o final das linhas devem ficar rente às margens azuis, sem ultrapassá-las;
- Devem ser evitados os erros de datilografia, rasuras e anotações;
- Datilografe os títulos sempre em letras maiúsculas;
- Se o seu texto exigir, utilize tantos gabaritos quantos forem necessários;
- Para efeito de cobrança, observe a numeração em centímetros na margem esquerda;
- O Diário Oficial do Município não se responsabiliza pelos erros que resultarem do não cumprimento das normas acima.